



O USO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO CONTROLE DE DETENTOS: A EFICÁCIA DAS MEDIDAS ALTERNATIVAS À PRISÃO PROVISÓRIA IMPLEMENTADAS PELA LEI 12.403/11.

Raphael Urbanetto Peres¹

Douglas Rotta²

RESUMO

Com o advento da Lei 12.403/2011, o legislador brasileiro promoveu alterações que modificaram vários dispositivos do Código de Processo Penal relativos à prisão processual, fiança e liberdade provisória, criando medidas cautelares diversas à prisão provisória, as quais servem como alternativas à pena privativa de liberdade. Diante desta realidade, impõe-se uma análise da eficácia da aplicabilidade das medidas cautelares no cotidiano das Varas Criminais, em especial o uso do monitoramento eletrônico de presos como uma alternativa a segregação punitiva. Justifica-se a inserção do resumo junto à área de concentração *Direito, Sociedades Globalizadas e Diálogo entre culturas*, tendo-se em vista que se trata de uma abordagem conceitual acerca do tema, elucidando questões pertinentes do cotidiano daqueles que labutam no ramo do Direito Penal, portanto vinculado à linha de pesquisa *Constitucionalismo, Concretização de Direitos e Cidadania*. De acordo com a nova sistemática trazida pela Lei 12.403/2011, ao receber o Auto de Prisão em Flagrante, se o magistrado verificar a necessidade de converter a prisão em flagrante em prisão preventiva, poderá aplicar medidas cautelares diversas da prisão, desde que estas se revelem adequadas e suficientes para cumprir com o caráter punitivo e ressocializador da pena imposta. Sabe-se que o uso do monitoramento eletrônico junto aos detentos vem sendo implementado por diversos magistrados como sendo uma alternativa à pena privativa de liberdade. Tem-se que um obstáculo ao uso de mecanismos eletrônicos é a falta de investimentos por meio de Políticas Públicas voltadas à segurança, sendo este o maior empecilho para uma maior efetividade do uso desta medida cautelar diversa da prisão provisória. Este trabalho trata-se de um estudo da legislação pertinente, de abordagem qualitativa e de observação indireta. O estudo elucidou pontos pertinentes das mudanças legais decorrentes do advento

¹ Advogado. Professor em cursos preparatórios para Carreiras Públicas. Especialista em Ciências Penais – UNIVERSIDADE ANHANGUERA / UNIDERP. Especialista em Educação Ambiental - UFSM. Aluno do Programa Especial de Formação de Professores – PEG / UFSM.

² Acadêmico do 10ª semestre do curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA.



da Lei 12.403/2011, busca-se o diálogo institucional no sistema jurídico atual e, em especial, análise dos reflexos que as mudanças legais impõem na organização social. Assim, constata-se que o avanço legal proveniente da Lei 12.403/2011 depende de Políticas Públicas voltadas para tornar-se mais efetivo.

Palavras chave: Lei 12.403/2011. Eficácia das medidas cautelares diversas da prisão. Uso do monitoramento eletrônico junto aos detentos. Políticas públicas.

REFERÊNCIAS:

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da Pena de Prisão**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

BRASIL. Lei nº 12.403 de 04 de maio de 2011.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. **Prisão e Estado**. Pelotas: Educat, 1997.

KARAM, Maria Lúcia. Monitoramento Eletrônico: a sociedade de controle. **Boletim Brasileiro de Ciências Criminais**. São Paulo, a. 14, n. 170, p. 4-5, 2007.

NUNES, Adeildo. **A realidade das prisões brasileiras**. Recife: Editora Nossa Livraria, p.176, 2005.